



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI
Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 -
Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

Autos nº. 0018837-85.2010.8.16.0017 – Execução Fiscal

Exequente: Município de Maringá/PR

Executado: Construtora Garsa Ltda (CNPJ: 77.567.592/0001-52)

Venda em Primeiro Leilão: Dia 23 de Setembro de 2019, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 07 de Outubro de 2019, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br) oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 60% do valor da avaliação).

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula Jucepar sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: Apartamento sob nº 1508 do Golden Park Residence Service, localizado no 15º pavimento tipo, com área de 119,813515 m², situado na Rua Néo Alves Martins, nº 2398 da quadra 22, situado na Zona 01, desta cidade e comarca de Maringá, conforme matrícula 44.062 do Cartório de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício desta Comarca. O referido apartamento é composto por um quarto, sala/cozinha conjugada, banheiro social, teto em gesso, pintura razoável e piso com carpete.

Avaliação: Avaliado em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Em 24 de Abril de 2019.

Dívida de Condomínio: R\$ 445.230,48 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Em 02 de Junho de 2019.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ**

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI

Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br

Ônus: Consta pendência na matrícula, sendo: Hipoteca em favor do Banco Itaú S/A; Penhora expedida pela 6ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº. 000396/96; Penhora expedido pela 5ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº. 322/2003; Averbação de Indisponibilidade sobre o imóvel, expedido pela 4ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº. 134/2004; Averbação de Indisponibilidade sobre o imóvel, expedido pela 5ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº. 625/2005; Averbação de Indisponibilidade do imóvel, expedido pela 5ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº. 765/2001; Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº. 18.837/2010; Penhora expedido pela 5ª Vara Federal de Maringá-PR, extraído dos autos nº. 5006273-10.2014.404.7003, nº. 5006453-26.2014.404.7003 e nº. 5006455-93.2014.404.7003.

Valor do Débito: R\$ 6.595,87 (seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos). Em 16 de Maio de 2019.

Depositário: Em mãos do Depositário Público (Sr. Rubens A M. Weffort).

Intimação: Ficam pelo presente intimadas as partes **Construtora Garsa Ltda**, seu representante e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros, das datas supras. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Observação: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 1,0% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo credor; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; **c)** Em caso de remição, 1,0% (um por cento) sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado, a ser pago por quem realizar a remição; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (meio por cento) do valor do acordo, a ser paga pelo executado. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 5 de setembro de 2019.

Eu _____ (**Silvia Cristina da Silva**) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI
Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 -
Maringá/PR - CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br

FABIANO RODRIGO DE SOUZA
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO